

Leia-se:

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
10/05/2023	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e da Prova de Títulos
11/05/2023 a 12/05/2023	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar e da Prova de Títulos
19/05/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e da Prova de Títulos
19/05/2023	Publicação do Gabarito Final
19/05/2023	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Dissertativas
20/05/2023 a 21/05/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar
02/06/2023	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar
02/06/2023	Publicação dos Resultados Finais e Homologação do Processo Seletivo

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

São José dos Campos, em 09 de maio de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 201/IPSM/23

De 04 de maio de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 02/IPSM/2023 e seus aditamentos, firmados com a I-solutioncard Comércio e Serviços Ltda, para prestação de serviços de impressão em cartões, por meio de locação de máquina de impressão de cartão, incluindo-se disponibilização de software de criação de arte para crachá, assistência técnica, manutenção e fornecimento de todos os suprimentos, destinados a confecção de crachás dos servidores e colaboradores, bem como, as carteirinhas de aposentados e pensionistas; os seguintes servidores:

Gestora:

Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais:

Giovana de Fatima dos Santos Siqueira, matrícula 47;

Luciano Moreira Pinto, matrícula 44.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 04 de maio de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 202/IPSM/23

De 04 de maio de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 03/IPSM/2023 e seus aditamentos, firmados com a ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA - EPP, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social; os seguintes servidores:

Gestora:

Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais:

Ana Carolina Belli Vieira, matrícula 36;

Claudinei Aparecido Raymundo Arantes, matrícula 59.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 04 de maio de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

CONTRATO Nº 04/2023

DATA: 08/05/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL E VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E START UP DE 4 (QUATRO) NOBREAKS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 139/2023.

PORTARIA Nº 208/IPSM/23

De 08 de maio de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal-IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408/2021, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, para representar o Instituto de Previdência do Servidor Municipal no dever de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 04/IPSM/2023, firmado com a Vizzen Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Ltda, para fornecimento, instalação e start up de 4 (quatro) nobreaks; os seguintes servidores:

Gestora:

Izabel Maria Cardoso, matrícula 58.

Fiscais:

Ana Lúcia Travezani Ferreira Zamponi Santiago, matrícula 80;

Rodrigo Barbosa Martins, matrícula 63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 08 de maio de 2023.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Resolução Nº 05/2023

Art. 1º - Conforme determina o artigo 11 da Resolução nº 02/2022, FIXA PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA OS ASSENTOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD - PARA O BIÊNIO 2023/2025, faz-se necessária a alteração do cronograma do Art. 2º da Resolução nº 002/2023 visando a prorrogação do prazo de inscrição e das etapas a ela subsequentes, sendo assim, fica estabelecido o seguinte calendário:

I - Publicação da resolução referente ao processo eleitoral - até **03/04/2023**;

II - Encaminhamento de carta convite às entidades sociais - até **05/04/2023**;

III - Inscrição dos candidatos na sede do CMDPCD - de **10/05/2023 a 12/06/2023**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;

IV - Avaliação e homologação das candidaturas pelo Colegiado do CMDPCD - **13/06/2023 e 14/06/2023**;

V - Divulgação, na sede CMDPCD, das candidaturas homologadas ou indeferidas e notificação por meio de ofício às entidades e candidatos - 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 - **15/06/2023**;

VI - Apresentação de recurso de **16/06/2023 à 20/06/2023**;

VII - Julgamento de recursos pelo Colegiado - dia **21/06/2023** e a publicação dos resultados dos recursos no mesmo dia;

VIII - Inscrição de 01 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral, através de ofício da entidade, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, indicando o nome e o número do documento de identidade do respectivo fiscal - dias **22 e 23/06/23**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na sede do Conselho;

IX - Fórum de eleição, previsto para dia 28/06/23 das 10h00 às 20h00 e, apuração dos votos, após o término do processo eleitoral;

XI - Publicação da Relação dos Candidatos eleitos na sede do CMDPCD - **30/06/2023**;

XII - Prazo para apresentação de recursos referentes ao processo eleitoral de **03/07/2023 à 06/07/2023**;

XIII - Julgamento do recurso pelo Colegiado do CMDPCD - **07/07/2023**;

XIV - Publicação dos resultados dos Recursos na sede do CMDPCD - **10/07/2023**;

XV - Publicação dos candidatos eleitos no Boletim do Município **12/07/2023**;

XVI - Previsão de posse dos Conselheiros eleitos e os nomeados, pela coordenação do CMDPCD - **03/08/2023**.